

Lei nº 005/77

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial."

O Prefeito do Município de Angatubá, Sr. João Lopes, que é também o Município de Angatubá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica aberta na conta única do Município de Angatubá, um crédito especial de R\$ 8.339,37, (oito mil trezentas e trinta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos), para atender ao pagamento da contribuição desta Prefeitura Municipal ao Serviço Intermunicipal de Transmissão de Energia da R. Lacerdosa.

Artigo 2º) - O valor do presente Crédito Especial, será coberto com recursos, provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este lei entrará em vigor na -
 data de sua publicação, ressalva-
 das as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Ingatuba, em 04 de
 abril de 1977. -

Francisco José Rodrigues
 - Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
 José Rodrigues
 Secretário -